

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

TIRAGEM: 10

DECRETO

Estado da Paraíba Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Catingueira C.N.P.J.: 08.885.287/0001-96 Centro	NOVEMBRO/2022
--------------------------------------	---	---------------

Decreto nº 00402022

Em, 07 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00683/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 28.340,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENC. SOCIAIS		
	<u>2</u>	3.1.90.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	1.242,00
					Total na Classificação	1.242,00
01	031	1001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
	<u>5</u>	3.3.90.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.069,00
					Total na Classificação	1.069,00
	<u>6</u>	3.3.90.35	99	15000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	5.001,00
					Total na Classificação	5.001,00
	<u>7</u>	3.3.90.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	1.695,00
					Total na Classificação	1.695,00
	<u>8</u>	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	19.333,00
					Total na Classificação	19.333,00
					Total de Acrescimo (Destino):	28.340,00

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENC. SOCIAIS		
----	-----	------	------	---	--	--

Estado da Paraíba Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Catingueira C.N.P.J.: 08.885.287/0001-96 <small>Centro</small>	NOVEMBRO/2022
--------------------------------------	--	---------------

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENC. SOCIAIS		
	<u>3</u>	3.1.90.13	99	15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	10.400,00	
				Total na Classificação	10.400,00	
01	031	1001	2002	MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
	<u>9</u>	3.3.90.40	99	15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Todas as Aplicações	1.000,00	
				Total na Classificação	1.000,00	

11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1011	2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT		
	<u>321</u>	3.3.90.39	99	15420000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	13.940,00	
				Total na Classificação	13.940,00	

14.000 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

02	062	1003	2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	<u>402</u>	3.3.90.36	99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00	
				Total na Classificação	3.000,00	
				Total de Redução (Origem):	28.340,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Catingueira em, 07 de Novembro de 2022.

Suélvio Félix de Alencar

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito